



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.604-A, DE 2009

(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Denomina "Rodovia Ministro Abelardo Jurema" a BR-104-PB, no trecho entre o Km 0 (zero), divisa Paraíba/Rio Grande do Norte, acesso ao município de Nova Floresta, até o final, na divisa da Paraíba/Pernambuco, acesso ao município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. OSVALDO REIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ministro Abelardo Jurema”Filho”, a BR-104-PB, *no trecho entre o Km 0 (zero), divisa Paraíba/Rio Grande do Norte, acesso ao município de Nova Floresta, até o final, na divisada Paraíba/Pernambuco, acesso ao município de Riacho de Santo Antonio*, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR104-PB é importante eixo de ligação entre as principais cidades das regiões do Brejo e do Curimataú Paraibano , além de ser uma das ligações asfálticas entre a Paraíba e os vizinhos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte..

Homenagear tão importante rodovia, com o nome do ex-ministro Abelardo Jurema, falecido em 199, é apenas um gesto parra eternizar aquele que tanto fez em prol da Paraíba.

“Inscrito entre os fundadores do PSD, Abelardo Jurema foi suplente do senador paraibano Ruy Carneiro (assumindo o mandato durante seis meses, em 1954) e deputado federal de 1958 a 62, chegando a assumir, na Câmara, a liderança do Governo de Juscelino Kubitschek.

Reeleito em 1962, terminou convocado para o Ministério da Justiça pelo presidente João Goulart, mas não conseguiu terminar o mandato em vista da cassação pelo regime militar que se instalava no País, dois anos depois. Levado pelo amigo Ruy Carneiro, refugiou-se na Embaixada do Peru, então localizada no Rio de Janeiro, de onde fugiu para Lima, onde permaneceu até seu retorno ao Brasil, em 1968.

Em Lima, capital peruana, sobreviveu com a venda de cigarros e charutos. De volta ao Brasil, atendia, pouco tempo depois, ao apelo de conciliação do presidente João Figueiredo, subindo, então, a rampa do Palácio do Planalto para apertar a mão estendida pelo general, gesto com o qual desagradou as esquerdas brasileiras.

Depois disso, chegou a ocupar uma das direções do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), durante o Governo do presidente José Sarney. Ao longo dos últimos quatro anos, sofrendo um processo avançado de esclerose, tinha lapsos de memória, a ponto de não mais reconhecer os amigosAdvogado por formação, Álvaro Filho destacou-se nos diversos cargos públicos que exerceu, nas esferas política, administrativa e jurídica.

Abelardo de Araújo Jurema nasceu em 1914. Filho de Germiniano e Amália Jurema. O sobrenome foi dado pelo bisavô, José Brito de Meneses, em protesto por ter sido preso durante o movimento de independência do Brasil. Assim, assumiu o novo sobrenome, repudiando o outro de origem lusitana.

Personagem controvertido do tumultuado período que precedeu o golpe de 1964, Jurema foi duas vezes eleito deputado federal pelo PSD, a partir de 1958. Ele alcançou visibilidade política no cenário nacional um ano mais tarde, quando assumiu o cargo de líder do Governo Juscelino Kubitschek na Câmara. Com a vitória de Jânio Quadros, na eleição de 1960, Jurema ameaçou organizar a oposição.

Com a renúncia de Jânio e a ascensão de seu vice João Goulart, Jurema voltava a estar do lado do Governo. Bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, foi nomeado ministro da Justiça. O então ministro confessou ter interceptado telegramas de redações dos jornais. Em dezembro de 1963, Jurema denunciava a existência de uma conspiração contra o Governo.

Seis meses mais tarde, já instalado o regime militar, o Exército anuncia que "o ex-ministro montou em sua pasta verdadeira máquina subversiva, cujo objetivo final era o de desacreditar o Congresso Nacional e intervir em todos os Estados cujos governadores não concordassem com a linha política de Goulart".

Sua vida pública começou como prefeito de Itabaiana. Foi procurador adjunto da Secretaria da Fazenda da Paraíba e secretário de Educação. Além destes cargos, também assumiu como prefeito nomeado de João Pessoa (1946-1947). Foi deputado federal e suplente de senador, tendo assumido o mandato de senador em duas ocasiões, na década de 50. Em 1980, seis anos após voltar ao Brasil, filiou-se ao PDS. Era casado com Maria Evanise e teve sete filhos."

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Ministro Aberlardo Jurema, dando o seu nome à Rodovia BR-104-PB, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro 2009.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSDB-PB

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Rômulo Gouveia, pretende denominar "Rodovia Ministro Abelardo Jurema" todo o trecho da rodovia BR-104 no Estado da Paraíba, começando na divisa com o Estado

do Rio Grande do Norte, no Município de Nova Floresta, até a divisa com o Estado de Pernambuco, no Município de Riacho de Santo Antônio.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A BR-104 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Rômulo Gouveia pretende, com este projeto de lei, homenagear o Ministro Abelardo Jurema, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-104 que corta todo o Estado da Paraíba, começando na divisa com o Estado do Rio Grande do Norte e terminando na divisa com o Estado de Pernambuco. Em sua biografia, destacam-se atividades políticas de grande envergadura, por ele ter sido Senador da República pelo Estado da Paraíba durante o período de 1953 a 1954, Deputado Federal no período de 1959 a 1963, e Ministro da Justiça durante o governo do Presidente João Goulart.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.604, de 2009.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2010.

Deputado OSVALDO REIS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.604/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Osvaldo Reis.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes, Cláudio Diaz e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes, Alberto Fraga, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Eliene Lima, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jaime Martins, Jovair Arantes, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Marinha Raupp, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Themístocles Sampaio, Vanderlei Macris, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, José Chaves e Marcelo Almeida.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010

Deputado MILTON MONTI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
